**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 036, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Leonardo Vistuba Kawa do emprego de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização do CAU/SC.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, III, da Lei 12.378/2010, o art. 149, I, do Regimento Interno do CAU/SC e o art. 7º da Deliberação Plenária nº 161, de 14 de julho de 2017, do CAU/SC.

Considerando a Portaria Ordinatória nº 036, de 18 de outubro de 2021, do CAU/SC.

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar, na data 10 de maio de 2024, o Sr. Leonardo Vistuba Kawa do emprego de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina.

Art. 2º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 10 de maio de 2024.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carlos Alberto Barbosa de Souza

Arquiteto e Urbanista

Presidente do CAU/SC